LEI Nº. 501/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

"INSTITUI A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Educação Ambiental, de forma transversal, no ensino público municipal de Fernão, atendendo aos parâmetros curriculares nacionais e a legislação estadual que dispõe sobre a matéria, disciplinada na Lei nº 12.780, de 30 de novembro de 2007.

Art. 2º. A instituição da Educação Ambiental objetiva:

I - Promover a Educação Ambiental em todos os níveis e estimular a participação da comunidade, nos processos de planejamento e gestão ambiental;

II - Difundir na sociedade a cultura de desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. Fica instituído o calendário de eventos temáticos ambientais no Município de Fernão, a ser aplicado no Ensino Público Municipal, compreendendo as seguintes datas:

I - 22 de março - dia da água;

II - 15 de abril - dia da conservação do solo;

III - 05 de junho - dia do meio ambiente;

IV – 14 de agosto - dia do combate à poluição;

V - 21 de setembro - dia da árvore.

Parágrafo Único - Nestas datas os temas ambientais serão abordados através da inclusão no âmbito curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em

todas as disciplinas, extensivo à sociedade, favorecendo o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza, na elaboração de projetos e matérias educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequadas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 429/2008, de 10 de abril de 2008.

Fernão, 25 de agosto de 2009.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Tatiana nasc.
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA